

Ata n.º 3 do júri

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área de produção de plantas)

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, compareceram a Chefe da Divisão de Espaços Verdes, Ângela Maria Silva dos Santos Pereira, Presidente do Júri do procedimento em epígrafe, o Técnico Superior, Carlos Manuel Parcelas Neto, 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior, Ana Rita Lopes Pardal, 1.ª vogal suplente, a fim de procederem à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos terminada que foi o prazo de audiência dos interessados sem que tivessem sido apresentadas alegações.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade:

Excluir os seguintes candidatos com os fundamentos abaixo mencionados:

- Ana Lúcia de Lima Caldas Gregório a)
 - Catarina de Oliveira Ruivo a)
 - Fernando Alexandre Teixeira Soares Pinto a)
 - Jorge Manuel Lopes Barão a)
 - Maria Isabel Matos Branco a)
 - Patrícia Alexandra Nunes Rodrigues a) e b)
 - Ricardo Manuel Martins Varandas a)
- a) Por não comprovar a posse das habilitações literárias 12.º ano (Curso Técnico-Profissional na área de produção de plantas e/ou jardinagem e espaços verdes e/ou manutenção/construção de espaços verdes, ou áreas equiparadas) ou o 12.º ano de escolaridade com experiência profissional ou formação profissional comprovadas na área, de acordo com o n.º 4 e o n.º 4.1 do aviso (extrato) publicado no Diário da República e exigida no n.º 6 e no n.º 6.1 do aviso de abertura publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.4 do citado aviso de abertura;
- b) Por não comprovar a posse da carta de condução de acordo com o n.º 4.2 do aviso (extrato) publicado no Diário da República e exigida no n.º 6.2 do aviso de abertura publicado na BEP, conjugado com a alínea g), do n.º 9.1 e com a alínea c) do n.º 10.4 do citado aviso de abertura;

Decorrida a fase de audiência dos interessados, e sem que as candidaturas apresentadas cumprissem os requisitos de admissão, o procedimento concursal fica concluído por ter ficado sem efeito útil.



Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (área de produção de plantas)